Aprovado em 1ª discussão
Em, 27/10/20 21
Presidente

Lei 5931 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
GABINETE DO PREFEITO

Jailson Pereira
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 28/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, submeto à apreciação da egrégia Câmara Municipal, o seguinte projeto de lei:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento do exercício de 2021, no percentual de mais 40% da Despesa Fixada.

Art. 2.º – Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. anterior ocorrerão em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cuitegi, 20 de outubro de 2021.

GERALDO ALVES SERAFIM
Prefeito

PARECER Nº 39/ 2021

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, Projeto de Lei 28/2021, **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, se reuniu no dia 26 de outubro de 2021, na Câmara Municipal de Cuitegi/PB, às 19:00 horas com a presença de todos os seus membros para deliberar sobre o Projeto de Lei 28/2021, de autoria do Poder Executivo, conforme qualificado acima.

Na oportunidade o Presidente da Comissão de Finanças, Tributação e Desenvolvimento Urbano reunidos com os seus membros no mesmo local, hora e data acima qualificado decidiram por unanimidade em suas atribuições conferidas na reunião que integraria o parecer da CFTDU com a CLJRF no seu parecer apresentado, dando autonomia das deliberações pertinentes com referência ao Projeto de Lei 28/2021.

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 28/2021, que tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Executivo Municipal em regime de caráter de urgência, tendo por objetivo de autorizar a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente do exercício de 2021 e dá outras providências, com a finalidade de custear as despesas fixa do município de Cuitegi/PB.

Conforme previsto no Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos de lei, para efeito de admissibilidade e tramitação.

O Projeto em epígrafe deveria vir acompanhado dos Anexos da despesa fixa solicitada pelo mesmo – Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro Sobre Aumento e/ou Expansão de Despesas e do Anexo – Declaração de Adequação Orçamentária Financeira. Além disso, foi solicitado por esse Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, algumas informações do oficio de 19.2021, relacionado ao Projeto de Lei ora analisado com as seguintes informações:

1. O cronograma orçamentário das despesas fixas, o detalhamento da dotação;
2. O detalhamento das despesas fixas orçamentárias que compõe o PL 28/2021;
3. O cronograma de desembolso do último bimestre;
4. O QDD de outubro de 2021;
5. Lista de contratados e comissionados;
6. O Percentual atingido com as despesas de pessoal.

Informações essas que não foram devidamente respondidas, pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Cuitegi/PB, mesmo pairando essas dúvidas os membros se reuniram e buscaram naturalmente dar seguimento ao trâmite normal da matéria discutida, haja visto que, não óbice na tramitação.

Inicialmente, há de ser ressaltado que não consta vício de iniciativa que macule o presente Projeto de Lei, uma vez que o artigo 165 da Constituição Federal preceitua que é do Chefe do Executivo a iniciativa para deflagrar processo legislativo que crie ou altere lei orçamentária:

> *Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:*
>
> *I - o plano plurianual;*
>
> *II - as diretrizes orçamentárias;*
>
> *III - os orçamentos anuais.*

Na mesma linha, a Lei Orgânica do Município preconiza que "*São de iniciativa exclusiva do Prefeito os projetos de lei que disponham sobre o plano plurianual de investimentos, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual*".

Destaca-se que a Lei Federal n°4.320/64, classifica os créditos adicionais em suplementares, especiais e extraordinários.

Cumpre ressaltar que, o presente projeto é pressuposto necessário que o Município possa abrir crédito especial adicional para gerir as obras e suplementar os aportes financeiros, obedecendo as simetrias das leis, conforme consta no contexto cronológico do projeto de lei apresentado.

Diante do supra exposto, este Relator emite seu **Parecer Favorável** à aprovação do Projeto de Lei n° 28/2021, remetendo para apreciação e necessária votação e discussão em plenário da Casa Legislativa cuitegiense.

Ante o exposto, nos termos da apresentação da proposta apresentada, essa comissão acolhe por unanimidade, manifestando FAVORÁVEL a tramitação em plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cuitegi/PB, em 27 de outubro de 2021.

Alexandre de Almeida Sousa
Presidente/Relator

José Lourenço dos Santos
Membro

Germano Monteiro da Silva
Membro

Aprovada
9 votos

CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB
CASA VIRGOLINO CAVALCANTE DE MELO

EMENDA MODIFICATIVA PARLAMENTAR AO PROJETO DE LEI 28/2021

Emenda ao Projeto de Lei 28/2021, autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

Os Vereadores abaixo subscritos, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuitegi/PB, art. 147, § 1º, inciso IV e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, para posterior sanção a seguinte Emenda.

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuitegi/PB, art. 147, § 1°, Inciso IV, modifica o art. 1° no Projeto de Lei nº 28/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento do exercício de 2021, no percentual de mais 10% da Despesa Fixa.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Cuitegi/PB, 27 de outubro de 2021

Alexandre de Almeida Sousa
Vereador – Cidadania

Edson Batista dos Santos
Vereador – Cidadania

Severino Batista da Silva
Vereador – Cidadania

Germano Monteiro da Silva
Vereador – Cidadania

Willame Roseno Lima
Vereador – Cidadania

Leoneide da Silva
Vereadora - PSDB